



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 58/2001**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

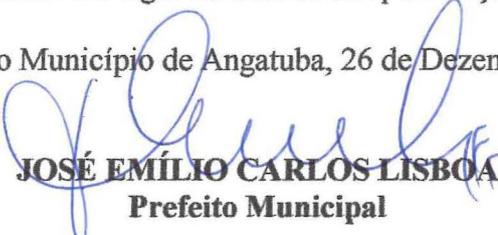
<b>04</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>
04.03	Fundo Municipal de Educação
45.3 3111.01 08.42.188.2.011	Pessoal Civil R\$ 2.000,00
51.8 3132.01 08.42.188.2.011	Outros Serviços e Encargos R\$ 25.000,00
<b>05</b>	<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>
05.02	Setor de Assistência Social
81.9 3120.01 15.81.486.2.017	Material de Consumo R\$ 1.000,00
82.2 3132.01 15.81.486.2.017	Outros Serviços e Encargos R\$ 14.500,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

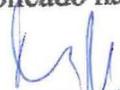
<b>04</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>
04.03	Fundo Municipal de Educação
53.4 4110.01 08.42.188.1.009	Obras e Instalações R\$ 31.500,00
04.05	Setor de Esportes
64.4 4110.01 08.46.224.1.012	Obras e Instalações R\$ 8.000,00
<b>05</b>	<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>
05.01	Fundo Municipal de Saúde
73.8 3120.01 13.75.428.2.016	Material de Consumo R\$ 2.000,00
05.03	Setor de Saneamento
86.4 3120.01 13.76.448.2.018	Material de Consumo R\$ 1.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de Dezembro de 2001.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária